



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023 - TRE/PB

Processo SEI nº 000750-61.2025.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA OPIX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa **OPIX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 35.746.824/0002-70, estabelecida na Rua Rua Empresário Waldemar Pereira do Egito, s/n, Quadra 202, Lote 139 - Mangabeira - João Pessoa/PB, CEP: 58.058-660, Fone: (83) 3022-9941 / (79) 3025-8114, e-mail: comercial@opix.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **PERCIVAL HENRIQUES DE SOUZA NETO**, CPF nº 488.XXX.144-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 18/2023 – TRE/PB, bem como reduzir seu valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 18/2023 – TRE/PB prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **20/05/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser com a prorrogação, o dia **19/05/2026**.

2.2 - **A contratada deverá regularizar sua situação fiscal perante a Receita Federal no prazo de 03 (três) meses, contado do dia 20/05/2025, sob pena de rescisão do contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REDUÇÃO DO VALOR

3.1 - A partir do dia **20/05/2025**, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação do serviço objeto do contrato nº 18/2023, o seguinte valor:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	1	Link de internet dedicado de 1Gbps	R\$ 1.858,25
Valor Anual Total			R\$ 22.299,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, e no art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas décima primeira e décima terceira, do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 000750-61.2025.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho nº 2025NE000043, através da Nota de Empenho nº 2025RO000501, emitida em 05 de maio de 2025, ND 339040 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, alterado pelo 1º Termo Aditivo, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 07 de maio de 2025.

PERCIVAL HENRIQUES DE SOUZA NETO
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por PERCIVAL HENRIQUES DE SOUZA NETO em 12/05/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 12/05/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2105899&crc=3983D409, informando, caso não preenchido, o código verificador **2105899** e o código CRC **3983D409**..

0000750-61.2025.6.15.8000

2105899v5